Lei nº 1082/73

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA AMOR DE JESUS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Amor de Jesus" com sede nesta cidade de Divinópolis, mg, entidade civil com fins religiosos e filantrópicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 50 de 29/12/1973